



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ATA

da 832^a Sessão do Conselho Universitário

APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 21/01/2021

Sessão 833^a Extraordinária

2020

ATA DA 832^a SESSÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, por webconferência, sob a Presidência do **Professor Luciano Schuch**, comigo, **Eliane de Avila Colussi**, e a presença dos Pró-Reitores: **José Carlos Segalla**, Pró-Reitor de Administração; **Joeder Campos Soares**, Pró-Reitor de Planejamento; **Márcia Helena do Nascimento Lorentz**, Pró-Reitora de Gestão de Pessoas, e dos Conselheiros: **Roselaine Terezinha Pozzobon**, representante dos docentes da Classe E; **Gabriel Nunes de Oliveira**, representante suplente dos docentes da Classe A; **Marcelo Freitas da Silva**, representante dos docentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; **Valmir Aita**, Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, **Rafael Adaime Pinto**, Diretor do Colégio Técnico Industrial da UFSM e **Viviane Ache Cancian**, Diretora da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo; **Elisete Kronbauer**, **Tânia Regina Weber**, **Silvane Brand Fabrizio** e **Wanderley da Costa Vasconcellos**, representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Cristiane Fuzer**, Vice-Diretora do Centro de Artes e Letras; **Ivani Cristina Brito Fernandes**, representante do Centro de Artes e Letras; **Ane Carine Meurer**, Diretora do Centro de Educação; **Elena Maria Malmann** e **Marilene Gabriel Dalla Corte**, representantes do Centro de Educação; **Rosalvo Luis Sawitski**, Diretor do Centro de Educação Física e Desportos; **Marli Hatje**, representante do Centro de Educação Física e Desportos; **José Neri Gottfried Paniz**, Vice-Diretor do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Edson Sidney Figueiredo** e **Cesar Bizzi**, representantes do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Sandro Luis Petter Medeiros**, Diretor do Centro de Ciências Rurais; **Marcelo Soares**, representante do Centro de Ciências Rurais; **José Edson Paz da Silva**, Diretor do Centro de Ciências da Saúde; **Maria Denise Schimith**, representante do Centro de Ciências da Saúde; **Mauri Leodir Löbler**, Diretor do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Jairo da Luz Oliveira** e **Carlos Augusto Sartori**, representantes do Centro de Ciências Sociais e Humanas; **Tiago Bandeira Marchesan**, Diretor do Centro de Tecnologia; **João Helvio Righi de Oliveira**, representante do Centro de Tecnologia; **Braulio Otomar Caron**, Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Lorimar Francisco Munaretto** e **Cláudia Herde de Moraes**, representantes do Campus da UFSM em Frederico Westphalen; **Rafael Lazzari**, Diretor do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Greici Sarturi** e **Patrícia Jungbluth**, representante do Campus da UFSM em Palmeira das Missões; **Lucas Delongui**, Vice-Diretor do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Anderson Dal Molin** e **Juan Galvarino Cerdá Balcazar**, representantes do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul; **Getúlio Silva Lemos**, representante dos Docentes Aposentados; realizou a octingentésima trigésima segunda Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal de Santa Maria. Conforme a Lista de Presenças, compareceram, *online*, trinta e nove Conselheiros, além do Vice-Reitor. Dando início à Sessão, o **Presidente Luciano Schuch** passou à **APROVAÇÃO DA ATA N. 831^a – Ordinária**, que foi **APROVADA** por unanimidade. A seguir, deu posse aos seguintes Conselheiros: **Professor Edson Sidney Figueiredo**, representante titular do Centro de Ciências Naturais e Exatas; **Professora Ivani Cristina Brito Fernandes**, representante suplente do Centro de Artes e Letras; e **Professor Marcelo Soares**, representante titular do Centro de Ciências Rurais.. O **Presidente Luciano Schuch**

deu as boas-vindas aos novos Conselheiros, desejando que o trabalho desenvolvido tenha o melhor impacto possível na construção dos rumos da Instituição. Neste momento, o **Presidente Luciano Schuch** fez a leitura do Processo que está em **EXPEDIENTE**:

PROCESSO N. 058/2020: GABINETE DO REITOR - Solicitação de prestação de homenagem ao Professor Eng. José Basilio da Rocha Netto. A seguir, o **Presidente Luciano Schuch** colocou em apreciação a **ORDEM DO DIA**. Não havendo alterações, passou-se, então, à **ORDEM DO DIA**.

PROCESSO N. 228/2019: Parecer N. 104/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo à página 7). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** - Sólicita recriação da Comissão de Ensino e Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde/CCS. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 152/2020: Parecer N. 105/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 8 e 9). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **(PEN) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÉUTICAS** - Acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e a Universidade Nacional de Córdoba, Argentina. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 169/2020: Parecer N. 106/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 10 a 12). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto Mauá de Tecnologia (IMT). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 174/2020: Parecer N. 107/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 13 a 15). Relatora: Conselheira Marli Hatje. Assunto: **(PEN) CENTRO DE EDUCAÇÃO** - Acordo de Cooperação entre a UFSM e o Município de Santa Maria (Secretaria Municipal de Educação – SMED). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 106/2020: Parecer N. 108/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 16 a 18). Relator: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **(PEN) COORDENADORIA DE SERVIÇOS GERAIS** - Encaminha Minuta de Resolução para disciplinar o uso de veículos automotores na UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 147/2020: Parecer N. 109/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 19 a 21). Relator: Conselheiro Juan Galvarino Cerdá Balcazar. Assunto: **CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Federação Nacional das APAES (FENAPAES). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 155/2020: Parecer N. 110/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 22 e 23). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto: **CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA(AMBIENTAL - CAMPUS UFSM FW** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a ASSUPERO Ensino Superior Ltda / Universidade Paulista – UNIP. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 160/2020: Parecer N. 111/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 24 e 25). Relator: Conselheiro Bráulio Otomar Caron. Assunto: **(PEN)GABINETE DO REITOR** - Encaminha documentação acerca da Resolução que aprova a Política de Gestão de Riscos da UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 163/2020: Parecer N. 112/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 26 e 27). Relator: Conselheiro Getúlio Silva Lemos. Assunto: **(PEN)**

DEPARTAMENTO DE ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e Ecole Nationale Supérieure des Mines de St-Etienne, França. revalidação de diploma do Curso de Engenharia de Javier Maurício Pachon Ballesteros. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 164/2020: Parecer N. 113/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 28 a 30). Relator: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **(PEN)CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA** - Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rosário do Sul - CDL. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 165/2020: Parecer N. 114/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 31 e 32). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **(PEN)DEPARTAMENTO DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR** - Acordo de Cooperação Internacional a ser firmado entre a UFSM e a Universidad Autónoma de Chile. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 166/2020: Parecer N. 115/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 33 a 35). Relator: Conselheiro Rafael Lazzari. Assunto: **(PEN) CAMPUS DE UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM CACHOEIRA DO SUL** - Encaminha Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Cerâmica Candelária Ltda. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 167/2020: Parecer N. 116/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 36 a 38). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan. Assunto: **(PEN) AUDITORIA INTERNA DA UFSM** - Solicita o encaminhamento do PAINT 2021 para aprovação do Conselho Universitário. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 170/2020: Parecer N. 117/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 39 a 41). Relator: Conselheiro Juan Galvarino Cerda Balcazar. Assunto: **(PEN) COLEGIO POLITÉCNICO** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação Ltda. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 171/2020: Parecer N. 118/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 42 a 44). Relator: Conselheiro Tiago Bandeira Marchesan Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o Instituto de Planejamento de Santa Maria – IPLAN. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 172/2020: Parecer N. 119/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 45 e 46). Relatora: Conselheira Elisete Krombauer. Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina/Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar – EPAGRI. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 173/2020: Parecer N. 120/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 47 e 48). Relatora: Conselheira Maria Denise Schimith. Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE MÚSICA** - Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a UDESC para Realização do “Encontro sobre Pedagogia do Piano” e outras Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 175/2020: Parecer N. 121/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 49 a 51). Relator:: Conselheiro Wanderley da Costa Vasconcellos. Assunto: **(PEN) NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL** - Informa a necessidade de implementação de processo Seletivo de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta da UAB na UFSM. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 176/2020: Parecer N. 122/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 52 a 54). Relator: Conselheiro Marcelo Freitas da Silva. Assunto: **(PEN) DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS** - Protocolo de Colaboração entre a UFSM e a Universidade Federal de Viçosa, por intermédio do Observatório Socioeconômico da COVID-19 e o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa. Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade.

PROCESSO N. 157/2020: Parecer N. 123/2020 da Comissão de Legislação e Regimentos. (Anexo às páginas 55 a 59). Relator:: Conselheiro Valmir Aita. Assunto: **CAMPUS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA EM FREDERICO WESTPHALEN** - Abertura do Processo de Consulta aos Cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen. Após a leitura do Parecer da Comissão, a Conselheira Silvane Brand Fabrizio procedeu a leitura de uma Nota (Anexo às páginas 60 e 61). Não houve discussão. Em regime de votação, o Parecer da Comissão foi **APROVADO** por unanimidade. Dando continuidade, o **Presidente Luciano Schuch** informou à Plenária a necessidade de indicação de um representante na Comissão de Legislação e Regimentos em substituição ao Professor Rafael Lazzari. Não havendo indicações, a escolha do representante ficou para a próxima reunião do Conselho. A seguir, passou-se às **COMUNICAÇÕES**: O Conselheiro **Rosalvo Luis Sawitski** comunicou que o Centro de Educação Física e Desportos realizou o evento científico dos cinquenta anos do CEFID, que começou na segunda, dia vinte e três, e está encerrando hoje, com três eventos, o Terceiro Seminário de Formação de Professores, o Quarto Simpósio Sul-Brasileiro de Atividade Física e Saúde, e o Segundo Colóquio Gaúcho de Comportamento Motor, sendo que tudo estava organizado para ser de forma presencial, mas ocorreu de forma online. Acrescentou dizendo que tiveram a participação de hum mil, seiscentos e setenta professores e alunos de graduação e de pós-graduação de várias universidades de todo o Brasil. Parabenizou a Comissão Organizadora e o Programa de Pós-Graduação. Informou, ainda, que receberam, na sexta-feira, o comunicado do Ministério da Cidadania, da aprovação do Segundo Tempo Universitário, sendo que no ano passado receberam um valor de trezentos e quarenta mil reais para a organização desse programa. Disse que esse programa teve mais de trinta modalidades, sendo que o trabalho foi com alunos da Universidade e da comunidade. Também comentou a respeito do programa Segundo Tempo para o Desporto, dizendo que estão retomando esse programa. Acrescentou dizendo que a UFSM foi pioneira no programa Segundo Tempo Universitário, porque existe somente o segundo tempo escolar. Disse que ele será implementado agora para ser realizado em dois mil e vinte e um. O Conselheiro **Rafael Lazzari** manifestou-se dizendo que era a sua última reunião na Direção do Campus de Palmeira das Missões, e agradeceu a todos os docentes, técnicos-administrativos e estudantes do Campus por todas as ações e as construções que foram feitas na região e no município de Palmeira. Agradeceu também à Reitoria e as Pró-Reitorias. Comentou a respeito do crescimento que teve o Campus da UFSM em Palmeira das Missões, como moradias estudantis, restaurante universitário, sendo que foi o primeiro restaurante que trabalhou com agendamento eletrônico. Disse também que conseguiram entregar e executar todas as obras que envolvem os projetos CT-

Infra, e em parceria com a Pró-Reitoria de Infraestrutura finalizaram e entregaram todos os prédios dos projetos anteriores. Disse também que tiveram mais de quatrocentos projetos nos últimos anos, e que possuem mais dois cursos de mestrado aprovados, já em andamento, sendo um Mestrado de Agronegócios e um outro abrindo na área de Ciências da Saúde. Também deixou registrado que o Campus de Palmeira das Missões completou dezesseis mil testes de Covid-19 realizados. Agradeceu a todos e desejou sucesso aos conselheiros do CONSU para seguirem as pautas importantes da Instituição. Disse acreditar que os Campi fora de sede também exercem um papel fundamental na divulgação da Universidade. Agradeceu, em nome do Professor Valmir Aita, a todos os colegas da CLR, dizendo que foi um aprendizado muito grande. O **Presidente Luciano Schuch** agradeceu o trabalho desenvolvido e a liderança que o Conselheiro Rafael Lazzari teve na região norte do Estado. A **Conselheira Elisete Krombauer** informou que o Projeto Esperançando, que é um projeto de extensão do CCSH, realizou o terceiro Seminário Esperançando, voltado ao público adolescente que mora em casas de acolhimento de Santa Maria, no Lar de Mirian e na Mãe Celita. Disse que o trabalho tem o intuito de desenvolver a autonomia desses adolescentes, a preparação para a vida adulta e a preparação para o desacolhimento. Acrescentou dizendo que durante o seminário trocaram experiências com o grupo do Instituto Fazendo História, de São Paulo, e que neste sábado, em parceria com a Ferragem Fogliarini, tanto a da Avenida Presidente Vargas quanto a da Avenida Ângelo Bolson, vão destinar dez por cento das vendas das lojas ao Projeto Esperançando, com os quais serão custeadas bolsas em cursos do interesse deles e também para materiais para o projeto. Convidou a todos para participarem dessa campanha. O **Presidente Luciano Schuch** parabenizou a Conselheira Elisete Krombauer pelo trabalho voluntário que desenvolve há muito tempo na nossa comunidade. O **Conselheiro Bráulio Otomar Caron** manifestou-se dizendo que conhece o Professor Rafael Lazzari desde o início do antigo CESNORS, e sabe o quanto o mesmo batalhou e trabalhou pelo antigo CESNORS para que também fosse uma unidade independente de Frederico Westphalen. Disse que entendiam, à época, que era uma necessidade de que Palmeira virasse um Campus, e disse que foi muito bom, porque o crescimento foi muito significativo nesse período de tempo em que o Professor Lazzari esteve frente à direção. Acrescentou dizendo que o Professor Rafael Lazzari não quis concorrer a reeleição, mas que certamente vão precisar contar com a sua sabedoria e conhecimento, e disse que tem a certeza de que a pesquisa vai continuar um pouco mais forte agora e de excelência como sempre foi. Em nome do Campus, disse que as portas continuarão aberta para o Professor Rafael Lazzari, e o agradeceu pelo CESNORS e pelo Campus de Palmeira das Missões. O **Presidente Luciano Schuch** disse que a homenagem é merecida. A **Conselheira Ane Carine Meurer** comunicou que o Centro de Educação está realizando o Terceiro Ciclo Institucional Permanente sobre Docência da UFSM – CIPED 2020, e o Segundo Ciclo de Formação em Avaliação, (Des) Encontros no Ensino e na Aprendizagem Remotos em Tempos de Distanciamento. Disse que esse evento vem sendo realizado esse ano, especialmente, e foi organizado pela Direção do Centro de Educação, pela PROGRAD e pela Comissão de Avaliação do Centro de Educação. Parabenizou toda a equipe e agradeceu a longa parceria da PROGRAD. Acrescentou dizendo que o evento está sendo muito proveitoso e está fazendo com que se tenha uma visão da formação permanente, nesse momento de distanciamento social, com outros desafios. O **Presidente Luciano Schuch** comunicou que foi aberto o formulário Situação Covid, e solicitou que todos

os servidores preencham até o dia trinta de novembro, para que depois as chefias possam homologar até o dia primeiro de dezembro. Manifestou-se dizendo que a IN 109, publicada pelo Ministério da Economia, trata sobre o retorno escalonado e seguro dos servidores ao trabalho. Disse que foi encaminhado um memorando circular a todas as unidades, pedindo um plano de retorno, com devolução até o dia quinze de dezembro. Destacou dizendo que esse plano é para verificação das condições necessárias para um possível retorno, mas que isso não significa retorno e que não se tem datas ainda, porque é preciso fazer toda a avaliação pela biossegurança. Salientou dizendo que os casos de COVID-19 seguem aumentando em Santa Maria, sendo que o Hospital Universitário está com seus leitos COVID com alta taxa de ocupação, e se tem casos já confirmados na moradia estudantil. Acrescentou dizendo que a situação ainda não está controlada para o retorno das atividades. Também comunicou que hoje publicarão a portaria que suspende as atividades presenciais acadêmicas e administrativas até 31 de dezembro. Com relação ao plano, disse que deve ser encaminhado à PROGEP, que será analisado junto com o COE e a Comissão de Biossegurança para fazerem as avaliações de segurança para um possível retorno. Comunicou também que iniciaram as obras de asfaltamento na estrada dos PAINS, da 287 até o Campus, e acredita que em duas a três semanas esteja concluída., o que vai facilitar muito esse deslocamento. Informou que a Universidade já passou dos trinta mil testes desenvolvidos, e que é um trabalho feito junto com os laboratórios de pesquisa, o Hospital Universitário e as Secretarias dos Municípios onde estão fazendo esse trabalho. Salientou a importância desses testes, porque ajudam no mapeamento da pandemia na nossa região. Comunicou, ainda, que foi lançada, neste mês, a campanha do DESCUBRA Rede, onde todas as unidades e subunidades poderão participar, e onde a comunidade vai poder conhecer um pouco dos cursos e da Instituição. O **Conselheiro Lorimar Francisco Munaretto** comunicou que na tarde de ontem começaram o segundo Webinar – Engenharia Sanitária e Ambiental, que é uma promoção do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental do Campus da UFSM em Frederico Westphalen juntamente com a Coordenação do Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental, sendo que a temática a ser discutida é “recursos hídricos e energias alternativas”. Informou que tiveram participação de duas palestrantes, e que a programação segue no dia dois de setembro e no dia sete de dezembro, e são temas relacionados justamente a recursos hídricos e energias alternativas. Disse que os interessados podem fazer a inscrição na página do curso ou na página do departamento, e também no link de notícias do site da UFSM. Acrescentou dizendo que o objetivo do trabalho é aproximar os alunos e a comunidade geral e acadêmica, justamente nesse período de suspensão das atividades acadêmicas presenciais em decorrência da pandemia. Salientou dizendo que é um momento de se aproveitar esses profissionais experientes de outros locais, com custo logístico baixo, e trazer esse pessoal para o Campus para desenvolver essa atividade e interagir por meio desses meios tecnológicos. Complementou dizendo que tiveram, na noite de ontem, noventa participantes. Não havendo mais comunicações, o **Presidente Luciano Schuch** agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Ser/832-6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 228/2019

PARECER – 104/2020

PROCESSO DAG N. 23081.052295/2019-61

RELATORA – Profa. Tit. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo N. 23081.052295/2019-61, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e N. 228/2019, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Centro de Ciências da Saúde (CCS) encaminha Minuta de Resolução que trata da recriação da Comissão de Ensino e Pesquisa (ComEP) do CCS.

O Processo foi objeto de análise da CLR em outubro de 2019 (Fl. 064), quando foram detectadas incoerências em relação a documentação, a composição dos membros da comissão, bem como quanto as suas atribuições. Realizados os ajustes, nova versão da Minuta foi encaminhada à COPLAD/PROPLAN e PROJUR, com pareceres favoráveis, bem como para nova aprovação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

Assim sendo e considerando a instrução do Processo e as manifestações favoráveis nas instâncias pelas quais tramitou na UFSM, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário **pode aprovar a Minuta de Resolução** que trata da recriação da Comissão de Ensino e Pesquisa (ComEP) do Centro de Ciências da Saúde.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Marli Hatje".

Profa. Tit. Marli Hatje,
Relatora.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valmir Aita".

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.



APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020
Sessão 832º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 152/2020

PARECER – 105/2020

PROCESSO DAG N. 23081.062214/2019-31

RELATORA: Profa Tit. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.062214/2019-31, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e nº 152/2019, da Secretaria dos Conselhos, em que o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas encaminha o Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade Nacional de Córdoba, Argentina.

A abertura do processo na UFSM ocorreu em 28/11/2019 e envolve o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde, com o objetivo de investigar plantas alimentícias não convencionais como alternativa segura para consumo da população. O Plano de Trabalho terá vigência de cinco (5) anos (até 11/2024) e será coordenado pela Profa. Drª. Liliane de Freitas Bauermann do CCS.

Como o Processo está corretamente instruído e tramitou em todas as instâncias necessárias na UFSM com manifestações favoráveis, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade Nacional de Córdoba, Argentina.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Profa. Tit. Marli Hatje
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.062214/2019-31

Prioridade: Normal

Processo de convênio de estágio

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Parecer de órgãos colegiados (011)	2 Proc 152-2019 - Parecer 105-2020 - Marli.pdf

Assinaturas

27/11/2020 17:18:03

2118598 - MARLI HATJE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

09.17.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS - DMTD

27/11/2020 18:00:58

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444554

Código CRC: e541aa8b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Processo 8326

CF

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 169/2020

PARECER – 106/2020

PROCESSO DAG N. 23081.026290/2020-16

RELATORA – Profa. Tit. Marli Hatje

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.026290/2020-16, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 169/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual o Departamento de Ciências da Comunicação do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH) da UFSM requer firmar convênio de Cooperação Técnico-Científica e Educacional com o INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA (IMT), de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

O objetivo do Convênio é promover e desenvolver a cooperação técnico-científica e educacional, visando à troca de experiências, conhecimentos, oferecimento de cursos e de consultorias; prevê também o desenvolvimento de projetos de pesquisa, doravante denominados "Projetos", de interesse mútuo das partes, que serão delimitados e especificados em termos aditivos. O Convênio entrará em vigor na data de sua assinatura pelo prazo de cinco (5) anos, e a primeira fase envolve o "projeto experimental" da acadêmica Helena Faleiros de Carvalho, concluinte do Curso de Publicidade e Propaganda da UFSM, na área de Design de Modelos Automobilísticos, em especial off roads. O objetivo é desenvolver o projeto no IMT, referência em design automobilístico no Brasil. O projeto de final de Curso envolve a criação de um protótipo de veículo baja, com base na análise de propagandas. Nesse estudo, o Curso de Engenharia do IMT doará a licença do software para uso da aluna, que também terá acesso aos laboratórios específicos à elaboração do protótipo em 3D, com o auxílio de docentes do Curso de Design e Engenharia. Em contrapartida, a acadêmica fará um estudo da marca e vai colaborar com artigos científicos em conjunto com os professores do IMT.

Já em sua segunda fase, o Plano de Trabalho prevê o desenvolvimento de pesquisas entre os alunos e professores do IMT e o grupo INOVASIGN da UFSM, coordenado pelo Prof. Dr. Fabiano Maggioni

Por fim, importante destacar recomendação da Procuradoria Federal junto a Universidade

Federal de Santa Maria: "(...) acaso pretenda o órgão assessorado celebrar aditamentos, que os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 169/2020

PARECER – 106/2020

PROCESSO DAG N. 23081.026290/2020-16

RELATORA – Profa. Tit. Marli Hatje

pertinentes instrumentos merecerão específica análise da Procuradoria, o que já veio salientado, como também deve ser firmado o Plano de Trabalho junto nos autos, especialmente quando houver a transferência de recursos entre os entes e/ou outros”.

P A R E C E R

considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Regimentos é de Parecer que o Conselho Universitário **pode aprovar** o convênio de Cooperação Técnico-Científica e Educacional entre a UFSM, através do Departamento de Ciências da Comunicação do CCSH e o INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA (IMT), de São Caetano do Sul, SP.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Profa. Tit. Marli Hatje
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.026290/2020-16

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
32	Parecer de órgãos colegiados (011)	3 Proc 169-2020 - Parecer 106-2020 - Marli.pdf

Assinaturas

27/11/2020 17:23:05

2118598 - MARLI HATJE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

09.17.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS - DMTD

27/11/2020 18:02:03

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444573

Código CRC: 13c9b442

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020Sessão 832

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR**PROCESSO SOC. N. 174/2020****PARECER – 107/2020****PROCESSO DAG N. 23081.036471/2020-51****RELATORA – Profa. Tit. Marli Hatje**

A Comissão de Legislação e Regimentos (CLR) da UFSM recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. **23081.036471/2020-51**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e de n. **174/2020**, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a UFSM, no âmbito do Centro de Educação (CE/UFSM), objetiva celebrar Cooperação Técnica com o Município de Santa Maria, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SMED/Santa Maria-RS), de outubro de 2020 a outubro de 2025.

A Cooperação Técnica, tem por objetivo desenvolver ações e projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão voltados à formação inicial e/ou continuada de professores, na docência e/ou na gestão, na formação pedagógico-educacional para o administrativo, para os colaboradores dos demais serviços envolvidos na escola e na comunidade, buscando qualificar as ações pedagógicas e administrativas na Universidade e na escola, fortalecendo a interlocução entre o Centro de Educação (UFSM) e a Secretaria Municipal de Educação (Santa Maria-RS).

A documentação em análise não prevê a transferência de recursos financeiros de qualquer espécie entre as partes envolvidas. A Procuradoria Federal junto a UFSM destaca ao final do parecer: “(...) acaso pretenda o órgão assessorado celebrar aditamentos, que os pertinentes instrumentos merecerão específica análise da Procuradoria, o que já veio salientado, como também deve ser firmado o Plano de Trabalho junto nos autos, especialmente quando houver a transferência de recursos entre os entes e/ou outros”.

Considerando toda documentação e estando o processo devidamente instruído, a Comissão de Legislação e Regimentos é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 174/2020

PARECER – 107/2020

PROCESSO DAG N. 23081.036471/2020-51

RELATORA – Profa. Tit. Marli Hatje

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Cooperação Técnica entre a UFSM, no âmbito do Centro de Educação (CE/UFSM), e o Município de Santa Maria, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SMED/Santa Maria-RS).

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Profa. Tit. Marli Hatje,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.036471/2020-51

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
27	Parecer de órgãos colegiados (011)	4 Proc 174-2020 - Parecer 107-2020 - Marli.pdf

Assinaturas

27/11/2020 17:21:31

2118598 - MARLI HATJE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

09.17.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS - DMTD

27/11/2020 18:00:03

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444578

Código CRC: a0ae9be0

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Sessão 832º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 108/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 106/2020
PROCESSO DAG N. 23081.019754/2020-38

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu para análise e parecer o processo número **23081.019754/2020-38** da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e, de número **106/2020**, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha minuta de resolução para disciplinar o uso de veículos automotores na UFSM, com vistas à atualização das normas que regem o uso de veículos automotores de transporte rodoviário na UFSM, em função das alterações na legislação que rege a utilização de veículos no Serviço Público Federal, em especial o Decreto 9.287/2018, bem como de recomendação constante no Relatório de Auditoria da Gestão da Frota da UFSM, realizada pela Auditoria Interna. Além do aspecto legal, a atualização desta normativa permitirá uma gestão da frota mais eficiente e eficaz, centrada nos princípios da razoabilidade e economicidade na utilização dos recursos públicos.

A presente minuta foi elaborada pelo núcleo de transportes com contribuições das unidades que possuem frota própria, tornando-se uma normativa que atende a todos os setores envolvidos, e revoga as Resoluções N. 005/1975, N. 002/1982, N.016/2007e N. 019/2008 da UFSM.

Atendendo a sugestão da PROJUR, o §3º do Art. 2º deve ficar com a seguinte redação: Entende-se como extrapolada a jornada de trabalho regular, para fins do disposto no § 2º, as atividades exercidas no período noturno e em sábados, domingos e feriados, quando a prestação de serviços assim o exigir, devidamente justificado e comprovado.

A partir do exposto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** a minuta de resolução que disciplina o uso de veículos automotores de transporte rodoviário na Universidade Federal de Santa Maria e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 108/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 106/2020
PROCESSO DAG N. 23081.019754/2020-38

revoga as Resoluções da UFSM N. 005/1975, N. 002/1982, N.016/2007e N. 019/2008, com a alteração no §3º do Art. 2º, conforme consta neste parecer.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

NUP: 23081.019754/2020-38
Processo de resolução normativa
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
65	Parecer de órgãos colegiados (011)	5 Proc 106-2020 - Parecer 108-2020 - Valmir.pdf

Assinaturas

27/11/2020 15:36:31

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444592

Código CRC: c39d67c2

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020
Sessão 832º [assinatura]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 109/2020

RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 147/2020

PROCESSO DAG N. 23081.024521/2020-57

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.024521/2020-57, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 147/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso de Educação Especial encaminha o processo administrativo que trata de “Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Federação Nacional das APAES (FENAPAES)”.

O referido processo administrativo trata de conjugação de esforços para a consolidação do acordo de cooperação técnica entre a UFSM, onde o Curso de Educação Especial é o interessado, e a Federação Nacional das APAES. Este acordo deverá propiciar a realização de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, além de realizar estágios acadêmicos em educação especial, e efetuar conjuntamente a adaptação e validação da Escala de Intensidade de Apoio para crianças e adolescentes.

Processo administrativo não envolve transferências de recursos financeiros/orçamentários entre os participes e terá uma duração de cinco (5) anos, podendo ser alterado por termo aditivo.

Este acordo de cooperação técnica a ser firmado com a UFSM e a Federação Nacional das APAES será fundamentada na organização e execução do projeto de pesquisa nº 054593, intitulado **ADAPTAÇÃO E VALIDAÇÃO DA ESCALA DE INTENSIDADE DE APOIO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (SIS-C) COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL NO BRASIL**.

Os devidos documentos que foram apensados no processo: minuta do acordo de cooperação técnica, plano de trabalho, projeto de pesquisa, certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, ata 121/2020 do departamento de educação especial, ata 04/2020 da reunião do colegiado do Curso de Educação Especial Diurno, parecer do comitê de ética em pesquisa com humanos, parecer da comissão de legislações e normas do centro de educação, ata nº611/2020 do conselho do Centro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 109/2020

RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 147/2020

PROCESSO DAG N. 23081.024521/2020-57

de Educação, parecer nº 00110/2020/PROJUR/PFUFMSM/PGF/AGU, minuta do acordo de cooperação técnica com as correções apresentadas no parecer da PROJUR.

Após análise, o processo está devidamente instruído e a partir do exposto nos autos, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **homologar** o “*Ad referendum*” do Prof. Reitor que aprovou o processo administrativo que trata de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Federação Nacional das APAES (FENAPAES), sob o projeto de pesquisa nº 054593.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Prof. Juan Galvarino Cerda Balcazar,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.024521/2020-57

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
65	Parecer de órgãos colegiados (011)	6 Proc 147-2020 - Parecer 109-2020 - Juan.pdf

Assinaturas

27/11/2020 15:50:50

JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
31.09.04.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA - UFSM-CS

27/11/2020 15:54:14

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444597

Código CRC: 87c621e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Sessão 8324

(P)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 110/2020

RELATORA – Profa Maria Denise Schimith

PROCESSO SOC. N. 155/2020

PROCESSO DAG N. 23081.008643/2020-04

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.008643/2020-04, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 155/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental - Campus UFSM - Frederico Westphalen, encaminha Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA - mantenedora da Universidade Paulista (UNIP).

O objeto do presente Acordo é a conjugação de esforços entre a UFSM e a UNIP para propiciar a cooperação de suas ações para promover a qualidade das atividades de ensino e de pesquisa de ambas as instituições e o reforço da interação e cooperação mutua no sentido de troca de informações e apoio ao desenvolvimento científico e social das instituições e da comunidade.

Não haverá transferência de recursos entre as partes e a vigência será de cinco anos. A partir do exposto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e ASSUPERO - ENSINO SUPERIOR LTDA - mantenedora da Universidade Paulista (UNIP).

Santa Maria, 27 de Novembro de 2020.

Profa Maria Denise Schimith,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.008643/2020-04

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
19	Parecer de órgãos colegiados (011)	7 Proc 155-2020 - Parecer 110-2020 - Maria Denise.pdf

Assinaturas

27/11/2020 16:13:59

MARIA DENISE SCHIMITH (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
04.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - DENFE

27/11/2020 16:22:13

VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444606

Código CRC: 99bab39b

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27/11/2020
Sessão 832º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 160/2020

PARECER – 111/2020

PROCESSO DAG N. 23081.050337/2020-62

RELATOR – Prof. Braulio Otomar Caron

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.050337/2020-62, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 160/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Gabinete do Reitor solicita a implementação da resolução que aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

A aprovação da Política de Gestão de Riscos procura atender o que estabelece a Instrução Normativa Conjunta ME/CGU N. 1, de 10 de maio de 2016 e a Resolução da UFSM N. 015, de 23 de junho de 2020, da UFSM. Destaco a importância do assunto, conforme trata o Pró-reitor Joeder Campos Soares em seu despacho datado de 11/11/2020 que traz "... resolução de extrema relevância dada a conjuntura na qual se encontra a universidade, que vários riscos estão se transformando em problemas e para futuro muitos cenários de incerteza com relação ao alcance da missão institucional, não obstante, os órgãos de controles internos e externos tem demandando ações imediatas para mitigação de riscos".

Consta no processo, parecer da Coplad/PROPLAN, parecer e despacho da PROJUR, além da versão final resolução.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a Resolução que aprova a Política de Gestão de Riscos da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 27 de Novembro de 2020.

Prof. Braulio Otomar Caron
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.050337/2020-62

Prioridade: Urgente

Processo de resolução normativa

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
16	Parecer de órgãos colegiados (011)	8 Proc 160-2020 - Parecer 111-2020 - Braulio.pdf

Assinaturas

27/11/2020 15:43:30

1413652 - BRAULIO OTOMAR CARON (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

33.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS UFSM-FW

27/11/2020 15:55:49

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444613

Código CRC: 4aaa8099

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Sessão 832 - 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 112/2020

RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

PROCESSO SOC. N. 163/2020

PROCESSO DAG N. 23081.031128/2020-10

A Comissão de Legislação e Regimentos do Conselho Universitário recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.046066/2020-41, e de n. 163/2020, da Secretaria dos Conselhos, em que o Departamento de Eletrônica e Computação propõe acordo de Cooperação Internacional entre a UFSM e Ecole Nationale Supérieure des Mines de ST-Etienne, França.

Esta proposta inicia considerando que, de ambas as partes, existe interesse no estreitamento das relações técnico-científicas e culturais, através do avanço científico-pedagógico para fortalecer a pesquisa científica institucional qualificando o ensino superior, visando a formação qualificada em áreas estratégicas, com provável reflexo nos cursos de engenharia elétrica, computação, telecomunicação e aeroespacial. As ações deverão respeitar a legislação de cada país e os ditames das Normas do Direito Internacional. Também abrange atividades de interesse em ensino, pesquisa, administração universitária e capacitação de recursos humanos.

Cada instituição deverá ter um coordenador que poderá designar subcoordenadores para cada área do programa. Prevê intercâmbio de professores, alunos e servidores técnico-administrativos em educação. Em função do interesse comum, poderão utilizar laboratórios, equipamentos e acervo bibliográfico. Programas detalhados para futuras atividades serão firmados em documentos adicionais consoantes a este acordo. Ambas instituições concordam que recursos financeiros, preferencialmente, deverão vir de fontes externas. Nas atividades de intercâmbio cada universidade deverá se responsabilizar pelas despesas dos seus membros, sempre privilegiando a origem externa de recursos. Todas as apresentações e publicações de trabalhos com origem nesta proposta deverão dar reconhecimento a este convênio.

A validade deste acordo é de cinco anos e, no caso de desistência, deverá ter manifestação no prazo mínimo de noventa dias de antecedência. O extrato deste convênio será publicado pela UFSM no seu Boletim de Convênios.

Como o presente processo teve parecer favorável em todas as instâncias que percorreu e contém todos os documentos necessários, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 112/2020
RELATOR – Prof. Getúlio Silva Lemos

PROCESSO SOC. N. 163/2020
PROCESSO DAG N. 23081.031128/2020-10

P A R E C E R

que este conselho universitário pode aprovar este que o conselho universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Internacional entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Ecole Nationale Supérieure des ST-Etienne, França

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Prof. Getúlio Silva Lemos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020Sessão 832ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 164/2020

PARECER – 113/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.021190/2020-01

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.021190/2020-01, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 164/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha “**Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rosário do Sul - CDL**”, proveniente da Secretaria Apoio Administrativo – PROPLAN e que tem como interessado o Curso de Engenharia de Transporte e Logística da UFSM Cachoeira do Sul.

O presente Acordo tem como objeto a conjugação de esforços entre a UFSM e a CDL – Rosário do Sul para propiciar a realização de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, que visem o desenvolvimento de um Plano estratégico para o desenvolvimento do Município.

O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os partícipes. Caso seja necessário o repasse de recurso financeiro/orçamentário para a realização de ação conjunta decorrente desse acordo, deverá ser celebrado instrumento específico, de acordo com a Lei n. 13.019/2014.

Constam no Processo toda a documentação necessária como Minuta do Convênio, Plano de Trabalho com objetivo de realizar o levantamento de dados para elaborar uma proposta de desenvolvimento de Rosário do Sul visando consolidar as ações do Movimento “Rosário Melhor”, constam também certidões negativas de débitos e foram realizados todos os trâmites regulamentares, com a consulta e aprovação do Colegiado do Curso de Engenharia de Transporte e Logística, aprovação do Conselho do Campus da UFSM em Cachoeira do Sul, aprovação da PRE, e da PROJUR, portanto a CLR é de

P A R E C E R



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 164/2020

PARECER – 113/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.021190/2020-01

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

que o Conselho Universitário pode aprovar o “**Acordo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Rosário do Sul – CDL**”.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.021190/2020-01

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
57	Parecer de órgãos colegiados (011)	10 Proc 164-2020 - Parecer 113-2020 - Wanderley.pdf

Assinaturas

27/11/2020 16:03:04

379656 - WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS (Assistente em Administração)
01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR

27/11/2020 16:07:54

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444624

Código CRC: bbf603e8

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Sessão 832-76

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 165/2020

PARECER – 114/2020

PROCESSO DAG N. 23081.003041/2020-52

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.003041/2020-52, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 165/2020, da Secretaria dos Conselhos, por meio do qual a Pró-Reitoria de Planejamento encaminha o Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidad Autonoma de Chile.

O presente acordo tem como objetivo a conjunção de esforços entre a UFSM e a Universidad Autonoma de Chile para promover o estreitamento das relações técnico-científicas e culturais entre o Brasil e o Chile. O referido acordo também tem o interesse comum de promover e estimular os avanços docentes e científico-pedagógicos dos dois países.

O acordo de cooperação técnica entre a UFSM e a Universidad Autonoma de Chile terá duração de 5 anos a partir da data de assinatura do presente.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o presente do Acordo de Cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Universidad Autonoma de Chile.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.


31

NUP: 23081.003041/2020-52

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Parecer de órgãos colegiados (011)	11 Proc 165-2020 - Parecer 114-2020 - Marcelo.pdf

Assinaturas

29/11/2020 07:42:37

6382896 - MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)
01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

02/12/2020 07:42:25

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444698

Código CRC: 6d170a97

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27/11/2020
Sessão 832º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 166/2020

PARECER – 115/2020

PROCESSO DAG N. 23081. 029379/2020-34

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081. 029379/2020-34, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 166/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Campus da Universidade Federal de Santa Maria em Cachoeira do Sul, solicitação de celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Cerâmica Candelária Ltda, objetivando a execução do projeto de tecnologias aplicadas a blocos cerâmicos.

O presente Termo de Cooperação tem como objeto precípua a conjugação de esforços entre a UFSM e CERÂMICA CANDELÁRIA para propiciar a realização de projetos e ações conjuntas de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista a relevância da troca de experiências para o aprimoramento do conhecimento e do ensino e a importância do intercâmbio técnico, científico e cultural entre universidades e empresas para o desenvolvimento regional e nacional, especialmente na área de Geometria, Algoritmos, Modelagem Aplicada, Tecnologias para Blocos Cerâmicos ampliando assim a técnica construtiva da alvenaria tradicional na região.

O presente Termo de Cooperação Técnica não envolve, por si só, transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Caso seja necessário repasse de recurso financeiro para a realização de qualquer ação conjunta decorrente desse instrumento, as Partícipes celebrarão termo aditivo ou instrumento específico, nos quais serão dispostos aspectos financeiros, obrigacionais, temporais, dentre outros.

Consta no processo, aprovação do Conselho do Campus de Cachoeira do Sul, parecer favorável da Pró-Reitoria de Administração, da PROGRAD, parecer e despacho da PROJUR.

Estando o processo devidamente instruído, e com parecer favorável em todas as instâncias, a CLR, é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 166/2020

PARECER – 115/2020

PROCESSO DAG N. 23081. 029379/2020-34

RELATOR – Prof. Rafael Lazzari

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a UFSM e a Cerâmica Candelária Ltda.

Santa Maria, 27 de Novembro de 2020.

Prof. Rafael Lazzari,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

34

NUP: 23081.029379/2020-34

Prioridade: Normal

Processo de termo de cooperação com empresas

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

48 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

12 Proc 166-2020 - Parecer 115-2020 - Rafael.pdf

Assinaturas

27/11/2020 16:16:49

2467232 - RAFAEL LAZZARI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

32.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CAMPUS DE PALMEIRA DAS MISSÕES

27/11/2020 16:33:16

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444629

Código CRC: aeee8335

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Sessão 832

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 167/2020

PARECER – 116/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.056074/2020-03

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.056074/2020-03, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 167/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte da Auditoria Interna da UFSM, o PAINT 2021 para aprovação do Conselho Universitário.

RELATO:

Este processo trata-se do encaminhamento do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2021 para aprovação do Conselho Universitário (CONSU), em conformidade com o art. 8º da Instrução Normativa SFC no 09, de 09 de outubro de 2018.

Consta no processo que o plano foi avaliado pela Controladoria Regional da União no Estado do Rio Grande do Sul (CGU-RS) como “adequado”, estando apto a ser submetido à aprovação superior, consoante relatório extraído do sistema e-Aud da CGU.

O PAINT 2021 abrange o período de 02/01/2021 a 31/12/2021, com uma previsão de disponibilidade de 8.352 (oito mil e trezentas e cinquenta e duas) horas de trabalho para o desenvolvimento das ações propostas. Além das ações relacionadas essencialmente à atividade de auditoria, o plano abrange atividades de monitoramento das recomendações emitidas pela Auditoria Interna da UFSM (AUDIN), Controladoria-Geral da União e acórdãos do TCU, atividades de gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna, bem como a previsão de um plano de capacitação para os servidores da AUDIN.

Consta ainda no processo, que a elaboração do PAINT 2021 pela Auditoria Interna levou em consideração as questões relativas à pandemia causada pela COVID-19

Por oportuno, destaca-se que a aprovação das ações do PAINT 2021 pelo Conselho Universitário implica na autorização das despesas delas decorrentes (como diárias, passagens, pagamentos de taxas de inscrição, entre outras), assim como para o acesso necessário a quaisquer documentos e instalações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 167/2020

PARECER – 116/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.056074/2020-03

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

O PAINT 2021 prevê 21 ações de auditoria e 10 ações de desenvolvimento institucional e capacitação aos auditores envolvidos.

Segundo consta no processo, espera-se um alinhamento entre a execução das atividades de auditoria e o presente plano, de modo que este se mostre um instrumento eficaz para auxiliar a AUDIN/UFSM no cumprimento de sua missão de assessoramento à gestão da Instituição, visando o fortalecimento do gerenciamento de riscos, controles internos e processos de governança com os seguintes resultados: Fortalecimento do quadro de pessoal da Audin; Racionalização dos trabalhos de auditoria interna; Implantação do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade; Capacitação e desenvolvimento dos servidores; Padronização dos procedimentos de auditoria; Implantação da Auditoria Baseada em Riscos; Maior interação com a comunidade universitária.

Estando, portanto, o processo devidamente instruído, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o plano de auditoria interna para o ano de 2021 (PAINT 2021) encaminhado pela Auditoria Interna da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.056074/2020-03

Prioridade: Normal

Memorando de comunicação entre unidades administrativas

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
8	Parecer de órgãos colegiados (011)	13 Proc 167-2020 - Parecer 116-2020 - Tiago.pdf

Assinaturas

30/11/2020 11:25:58

2571147 - TIAGO BANDEIRA MARCHESAN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)
07.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

30/11/2020 11:29:03

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)
26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444640

Código CRC: e63ba6d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO
Universidade Federal de Santa Maria
Em 27/11/2020
Sessão 832º

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 117/2020
RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 170/2020
PROCESSO DAG N. 23081.031128/2020-10

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.031128/2020-10, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 170/2020, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Colégio Politécnico, encaminha o processo administrativo que trata de “Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação LTDA”.

O referido processo administrativo trata de conjugação de esforços para a consolidação do acordo de cooperação técnica entre a UFSM, onde o Colégio Politécnico é o interessado, e a Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação LTDA. Este acordo deverá propiciar a realização de projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, além de realizar estágios curriculares nas áreas de agricultura e áreas afins, como Agropecuária, Zootécnica, Geoprocessamento, Geomática, dentre outras áreas e o curso, cuja criação é para atender uma demanda cada vez maior de profissionais nesta área, a agricultura de precisão, onde o profissional emprega inúmeras tecnologias para obter com o menor custo a maior produção.

O presente processo não envolve transferência de recursos financeiros/orçamentários entre os participes e terá uma duração de um (1) ano, podendo ser alterado por termo aditivo.

Este acordo de cooperação técnica a ser firmado entre a UFSM e a Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação LTDA atenderá a necessidade da formação de profissionais capacitados para desenvolver atividades, prestar assistência técnica e difundir tecnologias em agricultura de precisão. Essa formação se dará através de atividades de ensino, pesquisa e extensão, utilizando a tecnologia utilizada pela empresa, além desses benefícios, devido ao estreitamento/aproximação, a UFSM poderá contribuir para a solução de problemas demandados pela empresa.

Os seguintes documentos foram apensados no processo: minuta do acordo de cooperação técnica, plano de trabalho, projeto de pesquisa, certidão negativa de débitos trabalhistas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PARECER – 117/2020

RELATOR – Prof. Juan Galvarino C. Balcazar

PROCESSO SOC. N. 170/2020

PROCESSO DAG N. 23081.031128/2020-10

certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, ata 13/2020 da Sessão Ordinária do Conselho Diretor do Colégio Politécnico, parecer nº 00184/2020/PROJUR/PFUFMSM/PGF/AGU.

Após análise, o processo está devidamente instruído e a partir do exposto nos autos, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **Aprovar** o processo administrativo que trata Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e a Indústria de Implementos Agrícolas Vence Tudo Importação e Exportação LTDA.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Prof. Juan Galvarino Cerda Balcazar,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.031128/2020-10

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
23	Parecer de órgãos colegiados (011)	14 Proc 170-2020 - Parecer 117-2020 - Juan.pdf

Assinaturas

27/11/2020 15:58:34

2147444 - JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

31.09.04.00.0.0 - CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA - UFSM-CS

27/11/2020 16:06:48

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444649

Código CRC: 17150aed

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Sessão 832^a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 171/2020

PARECER – 118/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.025452/2020-07

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. 23081.025452/2020-07, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. 171/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha, de parte do Departamento de Geociências, proposta de Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e o INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA (IPLAN).

RELATO:

Este processo trata-se do Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA (IPLAN) com o objetivo de propiciar condições para estabelecimento de ações conjuntas de cunho técnico científico na elaboração de trabalhos de ensino, pesquisa e extensão relacionado ao Planejamento Urbano da cidade de Santa Maria com o compartilhamento de dados, materiais e conhecimentos técnicos, bem como a difusão de resultados alcançados.

Cabe a UFSM no referido acordo: a) permitir a comutação de informações e materiais junto ao conveniado a fim de contemplar a execução de trabalhos técnicos e de pesquisa para benefício mútuo; b) disponibilizar professores e acadêmicos das áreas afim ao IPLAN, objetivando a realização de atividades práticas e troca de conhecimentos; c) viabilizar a realização de visitas de técnicos do conveniado as instalações da UFSM, mediante prévio agendamento, com a finalidade de integração e troca de experiências. d) oportunizar aos alunos de cursos da UFSM, com relacionamento direto ao conveniado, a realização de estágios e trabalhos técnicos para agregar a formação acadêmica dos mesmos; e) realizar, em parceria com o conveniado, trabalhos de ensino, pesquisa e extensão viáveis a ambas Instituições. E ao IPLAN: a) participar, com os docentes e discentes da UFSM, da troca de conhecimento e materiais técnicos nos seus campos de atuação; b) fornecer as informações necessárias ao desenvolvimento dos projetos, bem como, participar das discussões sobre as diretrizes para o desenvolvimento dos mesmos; c) dispor de técnicos do seu quadro (arquitetos e urbanistas,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 171/2020

PARECER – 118/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.025452/2020-07

RELATOR – Prof. Tiago Bandeira Marchesan

engenheiros, geógrafos e técnicos em geoprocessamento) para participar das discussões inerentes a elaboração e tomada de decisões dos projetos.

A execução do acordo não envolverá repasse de recursos financeiros de uma parte a outra.

O processo está devidamente instruído, e tendo tramitado por todas as instâncias necessárias, a CLR, é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE SANTA MARIA (IPLAN).

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Prof. Tiago Bandeira Marchesan,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.025452/2020-07

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica
004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
34	Parecer de órgãos colegiados (011)	15 Proc 171-2020 - Parecer 118-2020 - Tiago.pdf

Assinaturas

30/11/2020 11:23:22

2571147 - TIAGO BANDEIRA MARCHESAN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

07.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO CENTRO DE TECNOLOGIA

30/11/2020 11:30:09

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444659

Código CRC: eda0a622

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Sessão 832ª

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 172/2020

PARECER – 119/2020

PROCESSO DAG N. 23081.025557/2020-58

RELATOR – TAE Elisete Kronbauer

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.025557/2020-58, do Departamento de Arquivo Geral, e n. 172/2020, da Secretaria dos Conselhos, que encaminha **Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina/Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar (EPAGRI)**, de parte do Departamento de Fitotecnia.

O presente Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) tem como objetivo especificamente à execução de projeto de pesquisa científica “Potencial e lacunas de produtividade do milho em Santa Catarina”.

O Acordo apresenta devidamente as obrigações das partes e é coordenado pelo professor Alencar Júnior Zanon. A parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre os participes. A vigência é de 3 anos. Faz parte do Acordo um Plano de Trabalho simplificado e uma Declaração de Interesse em Parceria Institucional.

Constam no processo as certidões negativas necessárias, as atas de aprovação do Departamento de Fitotecnia e do Conselho do CCR e as manifestações favoráveis da PROPLAN, PRPGP e parecer jurídico da Procuradoria Federal junto à UFSM.

Portanto, a CLR é de

PARECER

que o Conselho Universitário pode **aprovar o Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina/Centro de Pesquisa para Agricultura Familiar (EPAGRI)**.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

TAE Elisete Kronbauer,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.025557/2020-58

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

29 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

16 Proc 172-2020 - Parecer 119-2020 - Elisete.pdf

Assinaturas

30/11/2020 17:48:21

2618376 - ELISETE KRONBAUER (Economista)

01.10.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO INFORMATACIONAL - COPLIN

30/11/2020 19:34:21

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444666

Código CRC: 4e61f067

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Sessão 832º 66

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 120/2020
RELATORA – Profa. Maria Denise Schimith

PROCESSO SOC. N. 173/2020
PROCESSO DAG N. 23081.029137/2020-41

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.029137/2020-41**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **173/2020**, da Secretaria dos Conselhos, no qual o Departamento de Música encaminha Acordo de Cooperação Técnica que celebram a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) para realização do “Encontro sobre Pedagogia do Piano” e outras ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O objeto do presente Acordo é a realização do Encontro Internacional sobre Pedagogia do Piano, assim como a realização de outras atividades diversas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão.

Não haverá transferência de recursos entre as partes e a vigência será de três anos. A partir do exposto, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a UFSM e Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC) para realização do “Encontro sobre Pedagogia do Piano” e outras ações de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 27 de Novembro de 2020.

Profa. Maria Denise Schimith,
Relatora.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

47

NUP: 23081.029137/2020-41

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação técnica

004 - Acordos, Ajustes, Contratos, Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
42	Parecer de órgãos colegiados (011)	17 Proc 173-2020 - Parecer 120-2020 - Maria Denise.pdf

Assinaturas

27/11/2020 16:16:21

2306023 - MARIA DENISE SCHIMITH (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)

04.33.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - DENFE

27/11/2020 16:23:14

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444670

Código CRC: 9ba5c512

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



**APROVADO**

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020Sessão 832º

49

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 175/2020

PARECER – 121/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.040158/2020-17

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo n. **23081.040158/2020-17**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e n. **175/2020**, da Secretaria dos Conselhos, que informa “**a necessidade de implementação de processo Seletivo de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta da UAB na UFSM**”, proveniente do Núcleo de Tecnologia Educacional - NTE.

O Diretor do Núcleo de Tecnologia Educacional – NTE Professor Paulo Roberto Colusso comunica através do Memorando nº 013/2020 – NTE/GR/UFSM ao Gabinete do Reitor a necessidade realização de processo seletivo para Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta da UAB UFSM, de acordo com as regras previstas na Portaria CAPES nº 102/2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB, no caso do Grupo 1, e os processos deverão ser realizados por colegiado superior ou equivalente na instituição.

O Gabinete do Reitor, considerando a necessidade de realização de processo seletivo para a Coordenadoria Geral e Adjunta da UAB – UFSM, conforme Portaria 102, de 10 de maio de 2019-CAPES e informado pelo Memorando nº 013/2020-NTE/GR/UFSM, submete ao Conselho Universitário a seguinte comissão, que será responsável por conduzir o processo de seleção:

- Paulo Roberto Colusso - Professor Ensino Básico Técnico e Tecnológico;
- Jerônimo Siqueira Tybusch - Professor do Magistério Superior;
- Alexandre Schlottgen - Analista de Tecnologia da Informação.

A referida comissão, uma vez homologada, deverá constituir edital, realizar a seleção e encaminhar o processo/resultado para apreciação desse Conselho. Portanto, a CLR é de

PARECER



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 175/2020

PARECER – 121/2020

PROCESSO DAG. N. 23081.040158/2020-17

RELATOR – TAE Wanderley da Costa Vasconcellos

que o Conselho Universitário pode homologar a Comissão que será responsável por conduzir processo de seleção atendendo a necessidade de implementação de processo Seletivo de Coordenadoria Geral e Coordenadoria Adjunta da UAB na UFSM”.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

TAE Wanderley da Costa Vasconcellos,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.040158/2020-17

Prioridade: Normal

Solicitação de emissão de portaria de pessoal

020.1 - Legislação

COMPONENTE

Ordem **Descrição**

6 Parecer de órgãos colegiados (011)

Nome do arquivo

18 Proc 175-2020 - Parecer 121-2020 -
Wanderley.pdf

Assinaturas

27/11/2020 16:07:15

379656 - WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS (Assistente em Administração)

01.01.00.00.0.0 - GABINETE DO REITOR - GR

27/11/2020 16:10:22

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444680

Código CRC: 44bd935a

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27 / 11 / 2020

Sessão 832 - 9

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 176/2020

PARECER – 122/2020

PROCESSO DAG N. 23081.026243/2020-72

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu, para análise e parecer, o Processo Administrativo n. 23081.026243/2020-72, da divisão de protocolo do departamento de arquivo geral, e n. 176/2020, do conselho universitário, por meio do qual o Departamento de Economia e Relações Internacionais, encaminha o Protocolo de Colaboração entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade Federal de Viçosa, por intermédio do Observatório Socioeconômico da COVID-19 e o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

O presente protocolo tem como objetivo estabelecer a colaboração entre as partes mencionadas na divulgação e investigação de matérias relacionadas com a temática COVID-19, nomeadamente nos domínios da economia, agricultura, desenvolvimento social, sustentabilidade, reabilitação urbana, entre outros.

A cooperação entre as partes têm por objetivo também:

- a) A realização de ações de divulgação e formação de interesse recíproco;
- b) O aproveitamento das disponibilidades e potencialidades das instituições envolvidas para a organização e fomento de projetos e trabalhos de interesse comum e para a divulgação dos seus resultados;
- c) A permuta de informação e documentação técnica, sempre que possível;
- d) O desenvolvimento de outras iniciativas não contempladas no presente protocolo desde que se verifique o acordo das partes.

Da colaboração estabelecida ao abrigo do presente protocolo não resulta a assunção de quaisquer encargos financeiros entre as partes.

O Protocolo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e terá uma vigência de dois anos, podendo ser automaticamente renovável por iguais e sucessivos períodos de tempo.

O processo está devidamente instruído e cumpriu seus trâmites regulamentares, portanto, a CLR é de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR

PROCESSO SOC. N. 176/2020

PARECER – 122/2020

PROCESSO DAG N. 23081.026243/2020-72

RELATOR – Prof. Marcelo Freitas da Silva

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **aprovar** o presente Protocolo de Colaboração entre a Universidade Federal de Santa Maria e a Universidade Federal de Viçosa, por intermédio do Observatório Socioeconômico da COVID-19 e o Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Prof. Marcelo Freitas da Silva,
Relator.

Prof. Valmir Aita,
Presidente da CLR.

NUP: 23081.026243/2020-72

Prioridade: Normal

Processo de acordo de cooperação internacional

004 - Acordos. Ajustes. Contratos. Convênios

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
32	Parecer de órgãos colegiados (011)	19 Proc 176-2020 - Parecer 122-2020 - Marcelo.pdf

Assinaturas

29/11/2020 07:45:41

6382896 - MARCELO FREITAS DA SILVA (PROFESSOR ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO)

01.17.00.00.0.0 - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, TÉCNICA E TECNOLÓGICA - CEBTT

02/12/2020 07:43:35

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444685

Código CRC: 8af157a9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





APROVADO

Universidade Federal de Santa Maria

Em 27/11/2020

Sessão 8325

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 123/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 157/2020
PROCESSO DAG N. 23081.024443/2020-91

A Comissão de Legislação e Regimentos recebeu para análise e parecer o processo número **23081.024443/2020-91**, da Divisão de Protocolo do Departamento de Arquivo Geral, e, de número **157/2020**, da Secretaria dos Conselhos, em que o campus da UFSM de Frederico Westphalen encaminha processo de consulta aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus da UFSM de Frederico Westphalen.

O processo se inicia com a criação da comissão de abertura do processo de consulta aos cargos de diretor e vice-diretor do campus de FW na 31ª reunião ordinária do Conselho do Campus de Frederico Westphalen no dia primeiro de julho de dois mil e vinte.

Foram registradas as inscrições de duas Chapas para concorrerem ao pleito.

Antes do processo de votação, a Comissão eleitoral e o CPD foram questionados pelos integrantes da Chapa 1 sobre a segurança do processo, o que foi devidamente respondido.

O processo transcorreu normalmente, resultando em 36,4447% dos votos para a Chapa 1 e 63,5553% dos votos para a Chapa 2.

Após a votação, a Chapa 1 encaminhou Recurso à Consulta à Comunidade do Campus da UFSM-FW para a Indicação aos Cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a), para o qual a Comissão de Consulta julgou improcedente, abrindo a possibilidade, se a Chapa 1 assim quisesse, de encaminhar recurso ao Conselho do Campus.

Na sequência dos fatos, a Chapa 1 encaminhou novo recurso ao Conselho do Campus, para o qual a Comissão de Legislação e Normas solicitou à PROJUR um parecer sobre a regularidade de todo o processo de consulta. A PROJUR, por sua vez, manifestou-se dizendo não haver provas de irregularidades no processo de consulta, e que o recurso deve ser desprovido, podendo o feito ter continuidade, com a homologação do resultado e a sua aprovação (ou não) pelo conselho competente.

Baseada no Parecer da PROJUR, a Comissão de Legislação e Normas encaminhou ao Conselho do Campus o Parecer que o recurso deve ser desprovido e que o Conselho pode



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 123/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 157/2020
PROCESSO DAG N. 23081.024443/2020-91

aprovar a consulta à comunidade do Campus FW, parecer este que foi aprovado por unanimidade.

Inconformados com a decisão do Conselho do Campus, a Chapa 1 encaminha recurso ao Conselho Universitário, com as seguintes alegações:

- 1) Que o sistema de votação utilizado não é seguro e permite ser fraudado;
- 2) Que a servidora, SIAPE nº 1793313, se declarou impedida e, mesmo assim, assinou o Parecer da Comissão de Legislação e Normas do Conselho do Campus UFSM-FW.

Com base no exposto, requerem a anulação da consulta eletrônica, por não garantir as condições de sigilo e segurança exigidos para um sistema de consulta (votação) eletrônica.

O Processo é então encaminhado a Procuradoria Jurídica que solicita diligência aos interessados, no caso a Chapa 2, para atender ao disposto no artigo 62 da Lei nº 9.784/1999.

A Chapa 2, por sua vez, refuta todos os itens levantados pela Chapa 1, e pede que seja desprovido o recurso interposto.

Na Nota nº. 00187/2020/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, em conclusão se manifesta dizendo que o recurso apresentado não apresenta nenhuma prova a demonstrar eventual fraude ao processo eleitoral ou que os votos não tenham sido computados de maneira correta ou ainda que terceiros tenham acesso ao voto do votante, acolhendo as informações prestadas pelo CPD, órgão técnico da UFSM, e reconhecer a lisura do certame.

Quanto à alegação de que haveria nulidade do processo eleitoral por que a servidora siape nº 1793313 teria assinado a ata da CLN e após se deu por impedida no julgamento do recurso junto ao Conselho do Campus, a PROJUR diz que pode até se caracterizar como irregularidade, contudo, o mesmo documento foi submetido ao Conselho do Campus e este, por unanimidade, reconheceu a lisura do processo eleitoral. Desta forma, embora a irregularidade em questão, pode haver convalidação do ato, nos termos do art. 55 da lei 9.784/99, vez que pode o ato ser sanado, aliado ao fato de que o parecer foi aprovado por unanimidade, ou seja, foi uma decisão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

COMISSÃO – CLR
PARECER – 123/2020
RELATOR – Prof. Valmir Aita

PROCESSO SOC. N. 157/2020
PROCESSO DAG N. 23081.024443/2020-91

de colegiado, com extenso rol de deliberadores.

O Centro de Processamento de Dados – CPD sempre prestou todos os esclarecimentos que foram solicitados durante o curso do processo, com toda a transparência e dados técnicos que comprovam a lisura do sistema de votação, culminando com a divulgação dos resultados com a presença da comissão de consulta e das Chapas inscritas. Por outro lado, não existem provas de que o processo foi fraudado, somente suposições de possíveis possibilidades, colocando em dúvida a honestidade de servidores do CPD, inclusive.

A partir do exposto, e baseado na NOTA n. 00187/2020/PROJUR/PFUFSM/PGF/AGU, a CLR é de

P A R E C E R

que o Conselho Universitário pode **desprover** o recurso apresentado pela Chapa 1 no processo de consulta aos cargos de Diretor e Vice-Diretor do Campus da UFSM em Frederico Westphalen

Santa Maria, 27 de novembro de 2020.

Prof. Valmir Aita,
Relator e Presidente da CLR.

NUP: 23081.024443/2020-91

Prioridade: Normal

Processo de eleição

011 - Comissões. Conselhos. Grupos de Trabalho. Juntas. Comitês

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
64	Parecer de órgãos colegiados (011)	20 Proc 157-2020 - Parecer 123-2020 - Valmir.pdf

Assinaturas

27/11/2020 16:09:06

6379040 - VALMIR AITA (Diretor de Colégios)

26.02.00.00.0.0 - DIREÇÃO DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM - DCP

Código Verificador: 444693

Código CRC: f631309f

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>



Carta aberta contra as intervenções nas universidades e em defesa do orçamento da educação!

Desde o início de seu governo, Bolsonaro vem se mostrando um inimigo da educação pública no Brasil. Por meio do Ministério da Educação, o projeto de precarização- que já vinha sendo posto em prática de maneira incisiva no Governo Temer, por meio da EC 95 do Teto de Gastos- passou a se tornar pauta cada vez mais central, de forma que os ataques a educação vem sendo frequentes, como por meio da nomeação de 18 inteventores até o momento em Instituições Federais de Ensino, corte de verbas e tentativas de retorno forçado das aulas presenciais em meio ao aumento do número de casos e mortes pelo coronavírus. Tudo isso tem um objetivo muito bem definido: privatizar as instituições públicas para atender aos interesses das grandes empresas do ramo da educação.

Tais ataques fazem retroceder as conquistas que levaram anos para serem construídas, ampliamos nossas universidades através do REUNI e do SISU, colocamos a democratização do acesso e permanência na ordem do dia, garantindo um maior acesso da população pobre, periférica e negra e ampliando os investimentos na assistência estudantil. O programa de desmonte instaurado pelo atual governo impossibilita a manutenção dos nossos campis universitários na UFSM, de forma que os investimentos necessários para enfrentar o pós-pandemia são colocados em xeque assim como os programas já existentes, como no caso da Assistência Estudantil, a qual vem sendo a mais impactada pelos cortes, e que assim continua previsto para 2021, com uma redução prevista de mais de 18% no orçamento. É importante ressaltar que essa redução vem acontecendo a cada ano e o processo de ampliação está sendo revertido em um processo de escassez, de forma a sucatear nossas Universidades. Assim, vemos a política do governo Bolsonaro sendo colocada em prática diariamente, prejudicando diretamente a construção da soberania nacional, através do desmonte e descredibilização da educação, o principal setor para nosso desenvolvimento.

Ao passo dos cortes, a nomeação de inteventores e inteventoras representa uma tática necessária para a continuação de seu projeto, de forma a aplicá-lo internamente. Nesse sentido, o processo de discussão e decisão dentro das Universidades não são considerados, importando para o governo apenas que se consiga colocar na disputa um representante seu, o qual independente da votação que fizer na consulta universitária será nomeado. Próximo a UFSM, recentemente nos deparamos com a intervenção ocorrida na UFRGS, e tal prática merece cada vez mais nossa atenção, tendo em vista que no próximo ano irá ocorrer o processo de consulta para a próxima gestão da Reitoria de nossa Universidade.

Atualmente, o governo sevê acuado já que seu programa político-econômico mostra estar em grande declínio, e por isso vende como solução retirar recursos da saúde e da educação. Isso se torna ainda mais grave nesse momento de pandemia em que estamos vivendo, no qual a saúde pública necessita do máximo de investimentos possíveis, havendo profissionais da saúde, hospitais, postos de saúde e UPA's em situações extremas de trabalho e superlotação. A educação se encontra abandonada em meio ao caos, mesmo sendo um setor

fundamental na produção de ciência e tecnologia, de trabalho pesado na linha de frente do combate, controle e futuramente vacinação contra a COVID-19.

O momento em que vivemos exige coragem e ação unitária, de enfrentamento e de questionamento das medidas impostas a nós. Travamos diversas lutas até o momento e garantimos vitórias pontuais que fizeram que o governo recuasse em determinadas decisões e é nesse sentido, de resistência e luta que seguimos construindo mobilização e ação social, para garantir a autonomia universitária, os investimentos na educação, do ensino básico ao superior, e garantia de nossos direitos. Mostraremos que não somos o problema mas que somos a solução.

**CONTRA A REFORMA ADMINISTRATIVA, CONTRA AS INTERVENÇÕES
NAS UNIVERSIDADES, EM DEFESA DO ORÇAMENTO DA EDUCAÇÃO E PELO
FORA BOLSONARO!**

Diretório Central das e dos Estudantes - DCE UFSM

10 de dezembro de 2020

Nada mais havendo a tratar, eu, Eliane de Avila Colussi, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos conselheiros.

1	<i>Eliane de Avila Colussi</i>	25
2	<i>Eliane Colussi</i>	26
3		27
4		28
5		29
6		30
7		31
8		32
9		33
10		34
11		35
12		36
13		37
14		38
15		39
16		40
17		41
18		42
19		43
20		44
21		45
22		46
23		47
24		48



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SESSÃO 832^a

DATA: 27 de novembro de 2020.

TITULARES	SUPLENTES
PAULO AFONSO BURMANN	-
Reitor	
LUCIANO SCHUCH	-
Vice-Reitor	
JOSÉ CARLOS SEGALLA	ISABEL BOHRER SCHERER
Pró-Reitor de Administração	Pró-Reitora de Administração Substituta
FRANK LEONARDO CASADO	JOEDER CAMPOS SOARES
Pró-Reitor de Planejamento	Pró-Reitor de Planejamento Substituto
MÁRCIA HELENA DO NASCIMENTO LORENTZ	PAULA BORGES TRONCO
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas	Pró-Reitora de Gestão de Pessoas Substituta
JOSÉ MÁRIO DOLEY'S SOARES	ISIS PORTOLAN DOS SANTOS
Pró-Reitor de Infraestrutura	Pró-Reitor de Infraestrutura Substituto
<i>Representantes docentes Classe E</i>	
ROSELAINE TEREZINHA POZZOBON	DOUGLAS SCHIRMER SCHRAMM
<i>Representantes docentes Classe D</i>	
-	FLÁVIA LUCIANE SCHERER
<i>Representantes docentes Classe C</i>	
VINÍCIUS MARAN	MARIANA VIEIRA CORONAS
<i>Representantes docentes Classe B</i>	
-	-
<i>Representantes docentes Classe A</i>	
NELSON GUILHERME MACHADO PINTO	GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA
<i>Representantes docentes Ensino Básico, Técnico e Tecnológico</i>	
MARCELO FREITAS DA SILVA	MARLENE TEREZINHA LOVATTO
<i>Diretores unidades de ensino médio, técnico e tecnológico</i>	
VALMIR AITA	MARTA VON ENDE
RAFAEL ADAIME PINTO	FABIO TEIXEIRA FRANCISCATO
VIVIANE ACHE CANCIAN	JULIANA GOELZER
<i>Técnico-Administrativos em Educação</i>	
LOIVA ISABEL MARQUES CHANSIS	ALICE MORO NEOCATTO
ELISETE KRONBAUER	GÉSSICA LOVATO SÓRIO
DIANA DIAS SAMPAIO	TÂNIA REGINA WEBER

REGIS FABIANO SANTOS DOS SANTOS	SOLANGE FÁTIMA DE OLIVEIRA PAHIM
SILVANE BRAND FABRIZIO	FÁBIO DESCONSI
WANDERLEY DA COSTA VASCONCELLOS	JOSÉ FRANCISCO MORAES GENRO
ALESSANDRA ALFARO BASTOS	GESSIONE REHBEIN
MAURO NASCIMENTO PEREIRA	DÉBORA MARSHALL

Centro de Artes e Letras

CLÁUDIO ANTÔNIO ESTEVES	CRISTIANE FUZER
ENÉIAS FARIA TAVARES	ANA FLÁVIA SOUTO DE OLIVEIRA
DANIEL REIS PLÁ	IVANI CRISTINA BRITO FERNANDES

Centro de Educação

ANE CARINE MEURER	ARUNA NOAL CORREA
MARILENE GABRIEL DALLA CORTE	ROSANE CARNEIRO SARTURI
JOSÉ IRAN RIBEIRO	ELENA MARIA MALMANN

Centro de Educação Física e Desportos

ROSALVO LUIS SAWITSKI	GUSTAVO DE OLIVEIRA DUARTE
MARLI HATJE	GITANE FUKE
DANIELA LOPEZ DOS SANTOS	SARA TERESINHA CORAZZA

Centro de Ciências Naturais e Exatas

SÔNIA TEREZINHA ZANINI CECHIN	JOSÉ NERI GOTTFRIED PANIZ
EDSON SIDNEY FIGUEIREDO	SYLVIO HENRIQUE BIDEL DORNELLES
CEZAR BIZZI	SOLANGE BOSIO TEDESCO

Centro de Ciências Rurais

SANDRO LUIS PETTER MEDEIROS	TOSHIO NISHIJIMA
MARCELO SOARES	ADRIANO RUDI MAIXNER
RENATO SANTOS DE SOUZA	SANDRO JOSÉ GIACOMINI

Centro de Ciências da Saúde

JOSÉ EDSON PAZ DA SILVA	GILMOR JOSÉ FARENZENA
MARIA DENISE SCHIMITH	MARINEL MOR DALL'AGNO
-	VANIA MARIA FIGHERA OLIVO

Centro de Ciências Sociais e Humanas

MAURI LEODIR LÖBLER	WANDERLEI JOSÉ GHILARDI
JAIRO DA LUZ OLIVEIRA	LUIS FELIPE DIAS LOPES
CARLOS AUGUSTO SARTORI	LAURA STRELOW STORCH

Centro de Tecnologia

TIAGO BANDEIRA MARCHESAN	TATIANA CUREAU CERVO
ANDRÉ LUIS DA SILVA	MARILISE MENDONÇA KRÜGEL
JOÃO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA	ANA BEATRIS SOUZA DE DEUS BRUSA

Campus da UFSM em Frederico Westphalen

BRAULIO OTOMAR CARON	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS
LORIMAR FRANCISCO MUNARETTO	RICARDO TOMBESI MACEDO

CLAUDIA HERTE DE MORAES	RENATO BEPLER SPOHR
-------------------------	---------------------

Campus da UFSM em Palmeira das Missões

RAFAEL LAZZARI	ADRIANO LAGO
GREICI SARTURI	GREISSE LEAL
PATRÍCIA JUNGBLUTH	ELSON MARTINS COELHO

Campus da UFSM em Cachoeira do Sul

ROGÉRIO BRITTES DA SILVA	LUCAS DELONGUI
ANDERSON DAL MOLIN	FELIPE CALEFFI
JUAN GALVARINO CERDA BALCAZAR	OLAVO AVALONE NETO

Taes Aposentados

MARIA LOURA OLIVEIRA DA SILVEIRA	MARIA JUSSARA DA SILVA XAVIER
----------------------------------	-------------------------------

Docentes Aposentados

GETÚLIO SILVA LEMOS	ABEL PANERAI LOPES
---------------------	--------------------

Representantes comunidade externa

-	-
-	-

DCE

EMANUELLE ROBERTA DE BRITTO SOMAVILA	MATEUS LAZZARETTI
LUIZ EDUARDO BONETI BARBOSA	KAUÃ ARRUDA WIOPPIOLD
EDUARDA PAZ TRINDADE	MARÍLIA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS
DANIEL LUCAS BALIN	RODRIGO POLETTO
ISABELLE ROSSATTO CESA	DANIEL SANTOS MACHADO
ISADORA DE SEIXAS E SOUZA BARRIOS	-
LUIZ GUSTAVO PEREIRA DARTORA	HELENA SILVA OLIVEIRA
LUCAS AUGUSTO SCHMIDT DORNELLES	STEPHANIE REIS RIBEIRO

Atualizada em 23 de outubro de 2020.

Conselheiros no total: 64

Conselheiros sem contar o Reitor: 63

Quórum contando o Reitor: 33

Quórum para Resolução/Estatuto/Regimento: 43